



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL COM O RESULTADO OFICIAL DA ASSEMBLEIA PÚBLICA COM O PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Após a Assembleia Pública com o pleito eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para mandato de dois anos para composição do CMDPD exercício 2023/2025, regida pelo Edital de convocação para realização da Assembleia Pública com o pleito eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através de reunião realizada no dia 18 de setembro de 2023, na Casa dos Conselhos à Rua Ibirapuera, nº 70, Jd. Ipiranga, conforme Ata CMDPD nº 25, ficaram eleitos(as) como representantes dos segmentos conforme segue:

1) Organizações da Sociedade Civil:

Organizações da Sociedade Civil que atuem na prevenção e atendimento a Deficiência Intelectual: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana.

Organizações da Sociedade Civil que atuem na prevenção e atendimento a Deficiência Visual: CPC - Centro de Promoção à Cidadania da Pessoa com Deficiência Visual.

Organizações da Sociedade Civil que atuem na prevenção e atendimento a Deficiência Física: não houve candidatos.

Organizações da Sociedade Civil que atuem na prevenção e atendimento a pessoas com comorbidades em decorrência de problemas de saúde: AEPHIVA - Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana.

2) Pessoas com deficiência:

1º Titular: Maria José Gonçalves Almeida

2º Titular: Dulcinéia Luiz Aguiar Silva

3º Titular: Samira Catarina Martim Lucena

1º Suplente: Gilmar Pereira dos Santos

2º Suplente: não houve candidatos

2º Suplente: não houve candidatos

Americana, 18 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Americana/SP:

Tayne Amábile Cichelli

Maria José Gonçalves Almeida

Kemilyn Kerolaine do Prado

Americana, 18 de setembro de 2023

PAULA ARRAIS RIBEIRO SOARES
COORDENADORA CASA DOS CONSELHOS



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito



UNIDADE DE DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 191/2023

“Nomeia a Comissão Especial Eleitoral para a 10ª Eleição do Conselho Tutelar.”

Considerando o Artigo 139 da Lei Federal Nº 8.069/90 (ECA), com redação pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991, que estabelece que o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público;

Considerando as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.299/2012, alterada pelas Leis 5.911, de 02/06/2016, nº 6.230, de 06/11/2018 e nº6.608, de 02/03/2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá nova redação;

Considerando a Lei Federal Nº 12.696/2012 definindo que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

Considerando a Resolução CONANDA Nº 231/2022 que alterou a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional, além de outras providências;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº175/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana - CMDCA, reunido de forma *online*, via *Google Meet*, no dia 31 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, encarregada da condução do Processo de Escolha para o 10º. Conselho Tutelar de Americana, composta pelos seguintes conselheiros:

- I) Mariana Leite Zimmermann Araujo – Poder Público - Presidente
- II) Regiane Seccomandi – Poder Público
- III) Sandra Regina Possobon – Poder Público
- IV) Cíntia Lázara Bonon – Poder Público
- V) Maria Aparecida Pirassoli Brás Conte – Sociedade Civil
- VI) José Roberto da Rocha – Sociedade Civil



VII) Rosa Helena Sachi Gimenes – Sociedade Civil

VIII) Carla Amanda Santos Trindade – Sociedade Civil

§1º. A Comissão será presidida pela Presidente do CMDCA, que terá voto decisivo em caso de empates.

§2º. Aplicam-se aos membros da Comissão Especial Eleitoral os mesmos impedimentos previstos aos candidatos ao Conselho Tutelar, conforme Art. 32 da Lei Municipal nº 5.299/2012.

Artigo 2º - A Comissão Especial Eleitoral ficará encarregada de coordenar o processo de escolha, para o qual poderá solicitar o apoio de terceiros, a seu critério, ou a contratação de técnicos e empresas especializadas.

Parágrafo único. Cabe ainda à Comissão Especial Eleitoral:

- a) analisar a documentação apresentada pelos candidatos aprovados no processo de seleção prévio, deferindo ou indeferindo o pedido de registro de candidaturas;
- b) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação pertinente, na resolução regulamentadora e/ou no edital específico;
- c) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- d) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- e) providenciar, se necessário, a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
- f) escolher e divulgar os locais de votação;
- g) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e à Justiça Eleitoral, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- h) solicitar junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
- i) divulgar imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
- j) resolver os casos omissos, dentre outras funções previstas nesta resolução.

Artigo 3º - O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72



(setenta e duas) horas, de todas as reuniões a serem realizadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA, bem como das decisões nelas proferidas e sobre os incidentes verificados no decorrer do certame, atuando, se necessário, no âmbito de sua competência, para conclusão dos processos e aplicação das sanções.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Americana, 12 de setembro de 2023.

Mariana L. Zimmermann Araújo

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAÚJO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

COMUNICADO

O CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.299/2012 e pela Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no comando do processo de escolha do Conselho Tutelar de Americana, informa que, para melhor atender à população, a eleição do Conselho Tutelar, no próximo dia 01/10/2023, será realizada com o uso de urnas eletrônicas em 41 sessões de votação e de urnas de lona e cédulas de papel em 06 sessões de votação.

A medida foi adotada para adequar as sessões que ficaram muito distantes da abrangência territorial das sessões originais de votação na distribuição inicial e diante da impossibilidade de adequar novas urnas eletrônicas para estes locais, tendo em vista os prazos e procedimentos estabelecidos pela justiça eleitoral nacionalmente para configuração das urnas eletrônicas.

Esclarecemos que a medida adotada visa possibilitar o acesso ao maior número de eleitores do município, sem que haja prejuízos ao pleito eleitoral.

O CMDCA em parceria com a justiça eleitoral está envidando esforços para que a eleição ocorra com toda lisura e transparência, prezando pelo disposto na legislação vigente, para promoção da defesa e da garantia de direitos de nossas crianças e adolescentes.

Mariana L. Zimmermann Araújo

Mariana Leite Zimmermann Araujo
Presidente



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Americana, através da Secretaria de Administração, torna público que, na publicação do Decreto nº 13.357 de 14 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dia 15/09/2023.

Onde se lê:

(...) Artigo 2º...

02 – Órgão – Prefeitura Municipal de Americana
02.09 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Educação
02.09.02 - Unidade Executora - Unidade de Ensino Fundamental

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
(...)			
3.3.90.30.12.361.312.032	05	Material de Consumo	40.267,56
(...)			
		Total da Unidade	323.569,62

(...)

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
(...)			
3.3.90.30.10.302.882.116	92	Material de Consumo	1.500.000,00
(...)			
		Total da Unidade	1.750.000,00

(...)

Leia-se:

(...) Artigo 2º...

02 – Órgão – Prefeitura Municipal de Americana
02.09 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Educação
02.09.02 - Unidade Executora - Unidade de Ensino Fundamental

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
(...)			
3.3.90.30.12.361.312.032	05	Material de Consumo	40.047,56
4.4.90.52.12.361.312.032	05	Equipamentos e Material Permanente	220,00
(...)			



Total da Unidade 323.569,62

(...)

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
(...)			
3.3.90.30.10.302.882.116	92	Material de Consumo	1.487.000,00
3.3.90.39.10.302.882.116	92	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
(...)			
		Total da Unidade	1.750.000,00

(...)

Americana, 18 de setembro de 2023.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO Nº 13.356, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"Outorga ao empresário individual David Wesley Rodrigues da Silva permissão de uso da área que especifica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 62, inciso VI, e 82, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando o disposto na Lei nº 4.299, de 4 de janeiro de 2006;

Considerando o que consta no Decreto nº 9.706, de 3 de julho de 2012;

Considerando o que consta do protocolo digital PMA nº 17.258/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada ao empresário individual David Wesley Rodrigues da Silva, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.237.651/0001-99, e no Cadastro de Atividades do Município sob nº 117.706, com endereço estabelecido na Rua Benedito Lacerda, nº 23, andar superior, Parque Residencial Jaguari, nesta cidade, permissão de uso de área pública a seguir descrita:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana.

Local: Rua Guarantã, 11 (Praça Artêmio Luchesi) - Loteamento Jardim São Paulo - Americana/SP.

Cadastro: 22.0062.0165.0001.

Descrição: "Uma área em alvenaria com as seguintes medidas: Inicia-se num ponto localizado em uma reta e segue pela referida reta numa distância de 4,00m (quatro metros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 2,00m (dois metros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,00m (quatro metros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 2,00m (dois metros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 8,00m² (oito metros quadrados) sendo que existe uma cobertura leve com as seguintes medidas: Inicia-se num ponto localizado em uma reta e segue pela referida reta numa distância de 3,70m (três metros e setenta centímetros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 2,00m (dois metros); deste deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 4,00m (quatro metros); deste deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 2,00m (dois metros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 0,65m (sessenta e cinco centímetros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,90m (quatro metros e noventa centímetros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 8,35m (oito metros e trinta e cinco centímetros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,90m (quatro



metros e noventa centímetros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial construída de cobertura leve de 32,91m² (trinta e dois metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados) totalizando as duas áreas 40,91m² (quarenta metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados)."

Parágrafo único. A área objeto da permissão de uso outorgada por este decreto deverá ser utilizada pelo permissionário, exclusivamente, para a exploração de lanchonetes, casas de chá, de suco e similares.

Art. 2º Em decorrência da permissão de uso outorgada, o permissionário pagará à Prefeitura Municipal, mensalmente, na Unidade de Gestão Financeira ou na rede bancária, por meio de guias, carnês ou boletos, a critério exclusivo do Poder Público, preço público no valor de R\$ 574,55 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), cujo recolhimento deverá ser efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao de referência.

Parágrafo único. O preço público decorrente da permissão de uso de que trata este decreto será:

I - reajustado de acordo com a legislação municipal vigente;

II - devido até a data de revogação deste diploma, ou até a data da integral desocupação do bem, caso, por qualquer motivo, esta ocorra após a edição do referido ato revocatório;

Art. 3º Sem prejuízo da exigibilidade do preço público previsto no art. 2º deste decreto, a Prefeitura Municipal poderá lançar eventuais tributos incidentes sobre o imóvel e sobre a atividade ali desenvolvida, ficando o permissionário responsável, também, pelo pagamento das tarifas ou taxas devidas ao DAE - Departamento de Água e Esgoto e à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - Energia, decorrentes da utilização de seus respectivos serviços.

Art. 4º Durante a vigência da presente permissão de uso, o permissionário deverá observar e cumprir, sob pena de revogação, as seguintes condições:

I - manter o bem público em boas condições de conservação e uso, executando as reformas e construções que se fizerem necessárias, sem que delas resulte qualquer direito à indenização ou retenção;

II - conservar o bem público e suas adjacências em boas condições de limpeza e livre de lixo, detritos e entulhos;

III - atender às exigências dos Poderes Públicos;

IV - não ceder, emprestar, arrendar, locar ou estabelecer parceria, a qualquer título, total ou parcialmente, sobre o objeto da permissão de uso, sem autorização prévia e expressa do Poder Executivo;

V - não alterar a finalidade da permissão de uso, salvo com a prévia e expressa autorização do Poder Executivo concedida por meio de novo decreto, nem utilizar espaço que exceda a área ora permitida;

VI - apresentar à Municipalidade, quando exigido, os comprovantes de pagamento dos preços públicos decorrentes da permissão de uso e dos tributos incidentes sobre o imóvel ou a atividade ali desenvolvida, bem como das tarifas de água, esgoto e de energia elétrica;

VII - pagar pontualmente o preço público decorrente da permissão, podendo, a exclusivo critério do Poder Executivo, ser tolerado atraso máximo de 2 (dois) meses consecutivos, caso em que o permissionário não poderá se valer desta tolerância por mais de uma vez a cada ano do calendário civil;

VIII - manter os dados cadastrais regularmente atualizados, junto ao Cadastro de Atividades da Prefeitura Municipal;

Art. 5º Caberá exclusivamente ao permissionário suportar os danos pessoais ou patrimoniais originados de caso fortuito, força maior, ou decorrente da ação de terceiros, contra as edificações, melhoramentos e demais benfeitorias a serem instaladas no imóvel objeto desta permissão.

Art. 6º Toda e qualquer benfeitoria que vier a ser introduzida no bem público objeto da permissão de uso a ele ficará incorporada, não gerando ao permissionário qualquer direito de indenização ou retenção.

Art. 7º Além de se submeter ao poder de polícia de todos os demais órgãos da Prefeitura Municipal, o permissionário será especialmente fiscalizado pela Unidade de Vigilância da Secretaria de Saúde, cujo Diretor deverá encaminhar relatório semestral ao Gabinete do Prefeito, infor-

mando se estão sendo fielmente cumpridas todas as exigências e obrigações estabelecidas neste decreto e na legislação aplicável, sendo que a informação de não cumprimento ensejará a revogação da permissão.

Art. 8º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 13 de setembro de 2023.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LICITAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

n PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023.

Processo nº 8.613/2023.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA AS FARMÁCIAS MUNICIPAIS".

Abertura das Propostas: **02 de Outubro de 2023**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **02 de Outubro de 2023**, a partir das **08h30 horas**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site www.americana.sp.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de **20 de Setembro de 2023**.

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

n PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023.

Processo nº 8.544/2023.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS".

Abertura das Propostas: **03 de Outubro de 2023**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **03 de Outubro de 2023**, a partir das **08h30 horas**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site www.americana.sp.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de **20 de Setembro de 2023**.

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

n PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023.

Processo nº 6.919/2023.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA OFTALMOLÓGICA, APLICAÇÃO INTRAVÍTREA, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS/MATERIAIS E EXAMES OCT (TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE".

Abertura das Propostas: **03 de Outubro de 2023**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **03 de Outubro de 2023**, a partir das **08h30 horas**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site www.americana.sp.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de **20 de Setembro de 2023**.



EDITAL DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

n CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2023

Processo n.º 5.821/2023.

OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, EM REGIME DE MÚTUA COOPERACÃO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE AMERICANA".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público para ciência dos interessados, que o presente Chamamento estará aberto a partir do dia **20 de Setembro de 2023 até o dia 06 de Novembro de 2023**, das 09h00 às 16h00 horas.

O Edital estará a disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site www.americana.sp.gov.br, à partir de **20 de Setembro de 2023**.

Eu, Thayara de Oliveira Delirio Olivato, matrícula n.º 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 18 de Setembro de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVITE

Composição Conselho Municipal de Educação de Americana - Representantes das Entidades Estudantis de Ensino Médio

Em atendimento à Lei nº. 5.759, de 19 de junho de 2015, convidamos os alunos (maiores de 16 anos) representantes das entidades estudantis de Ensino Médio para participarem do processo eletivo de ampla divulgação, no qual será eleito 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para compor o Conselho Municipal de Educação de Americana.

Os interessados deverão comparecer em local, data e horário abaixo descritos:

Local: Secretaria Municipal de Educação (Rua dos Professores, 40 - Centro - Sala 5)

Data: 19/09/2023 (terça-feira)

Horário: 19h30

Americana, 15 de setembro de 2023

PATRICIA OLIVA CAVICCHIOLI

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Americana

CONVITE

Composição Conselho Municipal de Educação de Americana - Representantes do Alunato das Instituições de Ensino Superior

Em atendimento à Lei nº. 5.759, de 19 de junho de 2015, convidamos os alunos das instituições de Ensino Superior para participarem do processo eletivo de ampla divulgação, no qual será eleito 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para compor o Conselho Municipal de Educação de Americana.

Os interessados deverão comparecer em local, data e horário abaixo descritos:

Local: Secretaria Municipal de Educação (Rua dos Professores, 40 - Centro - Sala 5)

Data: 19/09/2023 (terça-feira)

Horário: 19h

Americana, 15 de setembro de 2023

PATRICIA OLIVA CAVICCHIOLI

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Americana

CONVITE

Composição Conselho Municipal de Educação de Americana - Representantes dos Trabalhadores da Área de Educação da Rede Particular de Ensino do município

Em atendimento à Lei nº. 5.759, de 19 de junho de 2015, convidamos

os trabalhadores da área de educação da rede particular de ensino do município para participarem do processo eletivo de ampla divulgação, no qual será eleito 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para compor o Conselho Municipal de Educação de Americana.

Os interessados deverão comparecer em local, data e horário abaixo descritos:

Local: Secretaria Municipal de Educação (Rua dos Professores, 40 - Centro - Sala 5)

Data: 19/09/2023 (terça-feira)

Horário: 18h30

Americana, 15 de setembro de 2023

PATRICIA OLIVA CAVICCHIOLI

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Americana

CONVITE

Composição Conselho Municipal de Educação de Americana - Representantes das Associações de Bairros

Em atendimento à Lei nº. 5.759, de 19 de junho de 2015, convidamos as Associações de Bairros para participarem do processo eletivo de ampla divulgação, no qual será eleito 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para compor o Conselho Municipal de Educação de Americana.

Os interessados deverão comparecer em local, data e horário abaixo descritos:

Local: Secretaria Municipal de Educação (Rua dos Professores, 40 - Centro - Sala 5)

Data: 19/09/2023 (terça-feira)

Horário: 18h

Americana, 15 de setembro de 2023

PATRICIA OLIVA CAVICCHIOLI

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Americana

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(RESULTADO PUBLICADO NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL EM 06/09/2023)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º39/2023 dos contribuintes relacionados no anexo I. A Unidade de Tributação da Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem mais possa interessar, que, com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos artigos 6º, 14 e 121 da Resolução CGSN nº. 140 de 22 de maio de 2018, os contribuintes relacionados no **Anexo I ficam impedidos de optarem pelo Simples Nacional** em razão de não estarem inscritos no Cadastro de Atividades. Pelo presente EDITAL os contribuintes relacionados no anexo I ficam **NOTIFICADOS** de que poderão impugnar o indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência desse Termo de Indeferimento, observado o disposto nos artigos 238, 239, 265 e 266 da Lei nº. 4.930/2009, com redação das Leis nº 5.432/2012 e 6.079/2017. Do despacho de primeira instância caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da decisão, observado o disposto no artigo 269 da Lei nº. 4.930/2009. As impugnações e recursos devem ser realizadas por meio de petição, formalizada através de protocolo digital, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados: a) RG e CPF/CNPJ do interessado; b) procuração, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF), quando o signatário do requerimento for procurador; c) se pessoa jurídica, instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente; d) outros documentos auxiliares na fundamentação do pedido. A Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, responsável pela análise do pedido, poderá a seu critério solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessário. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.



CNPJ	NOME EMPRESARIAL
51.892.747/0001-32	ANGELICA C BOLDIN NEUROPSICOPEDAGOGIA LTDA
51.804.210/0001-73	ZERO 8 VEICULOS LTDA
51.229.992/0001-64	FL AMERICANA COMERCIO E SERVICOS DE ESTETICAS LTDA
51.867.151/0001-82	SIGNORE MOBILI MOVEIS PLANEJADOS LTDA
51.857.961/0001-58	CORDEIRO TUBOS LTDA
51.947.556/0001-20	PAIUTA & VICENTINI ADVOCACIA
51.803.489/0001-70	Q G LAVANDERIA LTDA
52.017.356/0001-31	DIGOS CONVENIENCIAS V LTDA

Americana, 18 de setembro de 2023

FRANCIANE BINI LIBARDI
Agente Fiscal de Rendas Municipais

UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

COMUNICADO N.º 37/SF/09/2023

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação em vigor, vimos comunicar a Vossas Senhorias que houve o(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em benefício deste Município, oriundo(s) do governo federal.

R\$ 997.867,09 DIA 18/09/2023 - BANCO DO BRASIL S/A - SALÁRIO EDUCAÇÃO

R\$ 2.921,45 DIA 18/09/2023 - BANCO DO BRASIL S/A - ITA ROYALTIES DE ITAIPU

Atenciosamente,

Americana, 18 de setembro de 2023

KAMILE ALEXIA FREITAS JACINTO DE SOUZA
Diretora da Unidade de Gestão Financeira

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SETOR DE MULTAS

Fica o interessado cientificado do julgamento proferido pela JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração - 1ª Instância.

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
201013/2023	DCG9G23	Z000085886-1	DEFERIDO
201014/2023	EAJ6368	Z000085964-1	DEFERIDO
201016/2023	FNO9337	A010328167-1	INDEFERIDO
201017/2023	GEN7D16	Z000086208-1	DEFERIDO
201018/2023	MZN6940	E010168855-1	INDEFERIDO
201019/2023	MZN6940	E010228194-1	INDEFERIDO
201020/2023	GDW2300	C000002021-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para o CETRAN (2ª Instância), no prazo de 30 dias do julgamento do processo.

Americana, 18 de setembro de 2023

ENGº MARCELO MAIA GIONGO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA

PORTARIA AMERIPREV Nº 21, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Que concede pensão por morte do servidor aposentado Sr. Antonio Carlos Giongo em favor de sua herdeira Nicelena Maia Giongo (cônjuge)".

ERICH HETZL JUNIOR, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, designado pela Portaria nº 10.237 de 01 de janeiro de 2021 e; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.111, de 23 de novembro de 2010, que criou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, em especial pelo inciso XIX do artigo 148 e nos termos do processo administrativo **NB/AM.0194.2023.90.01** vem **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** do servidor aposentado, Sr. **ANTONIO CARLOS GIONGO**, matrícula 1014, em favor de sua herdeira **NICELENA MAIA GIONGO** (cônjuge), a partir de **15/08/2023**, com base nos documentos e parecer jurídico contido nos referidos autos, bem como a devida homologação pelo Conselho de Administração.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

Americana, 18 de setembro de 2023

ERICH HETZL JUNIOR
SUPERINTENDENTE

PORTARIA AMERIPREV Nº 22, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Que concede aposentadoria por tempo de contribuição pela Lei nº 5.111 de 23 de novembro de 2.010 para a servidora **Rosa Maria Sabino dos Santos**".

ERICH HETZL JUNIOR, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, designado pela Portaria nº 10.237 de 01 de janeiro de 2021 e; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.111, de 23 de novembro de 2010, de 23 de novembro de 2010, que criou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, em especial pelo inciso XIX do artigo 148 e nos termos do processo administrativo **NB/AM-0176.2022.10.01** vem **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de **19/09/2023**, a servidora da Prefeitura Municipal de Americana, concursada para o cargo de Professor de Creche, Sra. **ROSA MARIA SABINO DOS SANTOS**, matrícula 907.524 com base nos documentos e parecer jurídico contido nos referidos autos, bem como a devida homologação pelo Conselho de Administração.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

Americana, 18 de setembro de 2023

ERICH HETZL JUNIOR
SUPERINTENDENTE

PORTARIA AMERIPREV Nº 23, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Que concede aposentadoria por idade pela Lei nº 5.111 de 23 de novembro de 2.010 para a servidora **Antonia do Carmo Salazar**".

ERICH HETZL JUNIOR, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, designado pela Portaria nº 10.237 de 01 de janeiro de 2021 e; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.111, de 23 de novembro de 2010, que criou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, em especial pelo inciso XIX do artigo 148 e nos termos do processo administrativo **NB/AM-0193.2023.20.01** vem **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de **19/09/2023**, a servidora da Prefeitura Municipal de Americana, concursada para o cargo de Cozinheiro, Sra. **ANTONIA DO CARMO SALAZAR**, matrícula **16.326**, com base nos documentos e parecer jurídico contido nos referidos autos, bem como a devida homologação pelo Conselho de Administração.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

Publicada na mesma data no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV.

Americana, 18 de setembro de 2023

ERICH HETZL JUNIOR
SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103/23

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos executivos de unidades e/ou sistema de tratamento de esgotos, com o objetivo da melhoria da eficiência de remoção de nutrientes da Estação de Tratamento de Esgotos Praia Azul, contemplando etapa de tratamento terciário e a ampliação da capacidade de recebimento e tratamento de esgoto, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia, conforme contrato de transferência nº 007/2022/Agência das Bacias PCJ/Caixa Econômica Federal.

O **DAE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Julgamento das Propostas Comerciais das empresas habilitadas, foi declarada como vencedora a proposta da empresa **RHS CONTROLS - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 519.522,35**.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, serão tomadas as medidas de praxe.

Americana, 18 de setembro de 2023

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE GESTÃO



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

PORTARIA Nº 217, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Que Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o TEOR DO **PROTOCOLO/1DOCnº 95.884/2023**.
Considerando o TEOR DO **PROTOCOLO/1DOCnº 95.886/2023**.

RESOLVE:

I- **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**, para apurar suposta infração disciplinar.

II- A condução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**, será realizado pela **CORREGEDORIA** da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA.

III- O prazo para conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD** é de **60 (SESSENTA)** dias a contar da citação do acusado, podendo ser prorrogado a pedido da **CORREGEDORIA**.

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 18 de setembro de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

PORTARIA Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

"Que Instaura Sindicância."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o TEOR DO **PROTOCOLO/1DOCnº 95.884/2023**.
Considerando o TEOR DO **PROTOCOLO/1DOCnº 95.886/2023**.

RESOLVE:

I- **INSTAURAR SINDICÂNCIA**, para apurar suposta infração disciplinar.

II- A condução da **SINDICÂNCIA**, será realizado pela **CORREGEDORIA** da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA.

III- O prazo para conclusão desta **SINDICÂNCIA** é de **30 (TRINTA)** dias a contar desta data, podendo ser prorrogado a pedido da **CORREGEDORIA**.

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Portaria nº 216, de 15 de setembro de 2023.

"Que Prorroga a Portaria nº 165, de 21 de julho de 2023."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO/1DOC nº 879/2023**.

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo da Portaria nº 165 de 21 de julho de 2023, por mais **60 (SESSENTA)** dias, conforme **SOLICITAÇÃO** da **COMISSÃO PROCESSANTE**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Americana, 18 de setembro de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Fiscalização

Fica o proprietário da empresa no endereço abaixo relacionado ciente que deverá apresentar o Alvará de Licença e Funcionamento no prazo máximo de dez (10) dias. O fato constitui infração ao disposto no Inciso III do parágrafo 2.º do art. 208 da Lei 6.492/2020, sob pena de multa e demais penalidades previstas em legislação Municipal. (INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL).

Proprietário (s) ou compromissário (s):

LAR BRASILEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 43.673.305/0001-77

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 1855 - Balneário Riviera

CAD. 28.0500.0060.0000

NOTIFICAÇÃO: 3680

MARMORARIA AMERICANA LTDA.

CNPJ: 46.984.001/0001-19

ENDEREÇO: Rua Professor Ignácio Dias Leme, 68 - Vila Cordenonsi

CORDENONSI

CAD. 15.0012.0081.0002

NOTIFICAÇÃO: 3682

MARCELO SILVA PEDROSO

CNPJ: 33.508.828/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Paulista, 139 - Jardim Colina

CAD. 03.0048.0450.0001

NOTIFICAÇÃO: 3690

ISABELLA MENDES BETIM 52937141803

CNPJ: 46.265.169/0001-74

ENDEREÇO: Rua Tuiuti, 1008 - Vila Sta. Catarina

CAD. 02.0034.0245.0000

NOTIFICAÇÃO: 3696

Americana, 14 de setembro de 2023

JACQUELINE KIVITZ ARAIS

Diretora da Unidade de Desenvolvimento Econômico

RAFAEL DE BARROS

Secretário de Desenvolvimento Econômico